



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 01.12091
Fls. 30
Ass. [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 13 de janeiro de 2021.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



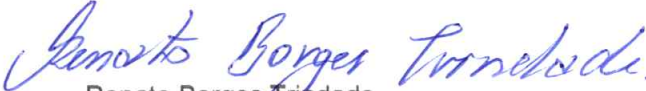
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº 011.2021
Fls. 32
Ass. /

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Sarney - MA, 14 de janeiro de 2021.


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 071221
Fls. 33
Ass.

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por conveniente e oportuno, **AUTORIZO** a dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis. Em seguida, enviar ao Departamento Jurídico do Município para emissão de parecer.

Presidente Sarney - MA, 14 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 011/2021
Fls. 36
Ass. f.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01/2021.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.
- Dispensa de Licitação

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 14 de janeiro de 2021.


André Luis Barros Chagas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Proc. n.º 01/2021
Fls. 77
Ass.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA FEITOSA & SILVA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro a empresa FEITOSA & SILVA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Travessa João Mariano, nº 116, Antigo Aeroporto, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 17.323.606/0001-60, Inscrição Estadual nº 123986362, neste ato representada pela Sra. Maysa da Silva Feitosa, R.G. n.º 032413302006-0, CPF n. 606.272.913-17, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA. (Item III).

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de "ordens de execução de serviços".

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ORD	LOCAL				VOL (M³)
1	PREFEITURA MUNICIPAL				6,00
2	CENTRO DE ABASTECIMENTO				6,00
3	SEC. AGRICULTURA E PESCA				3,00
4	SEC. ESPORTE E JUVENTUDE				3,00
5	SEC. INFRA-ESTRUTURA				3,00
6	SEDE DA FUNDEC				6,00
7	PRÉDIO SEGURANÇA PÚBLICA				4,00
8	SEDE SOCIAL TRÊS FUROS				4,00
9	MERCADO TRÊS FUROS				4,00
10	MATADOURO TRÊS FUROS				3,00
	SUB-TOTAL (M³)				42,00
	Nº DE LIMPEZAS				01
	TOTAL GERAL (M³)				42,00
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
04	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	42	R\$ 60,00	R\$ 2.520,00

4.2. O valor total desta contratação é de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme detalhado na proposta vencedora, que é parte integrante deste contrato.

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 021.2021
Fls. 78
Ass.

4.3. No valor global deste Contrato esta incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusos todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa FEITOSA & SILVA LTDA-ME no Banco do Brasil, Agência: 0566-5, Conta Corrente: 52.739-4.

5.2. A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência de 60 (Sessenta) dias, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1. A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3. Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5. Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Atender ao chamado, para a prestação do serviço dentro do prazo máximo de 6 (seis) horas, observado o horário do expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
8.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
8.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;

8.5. Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

8.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8.8. Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças

21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Pr. 01/2027
Fis. 89
Ass. ✓

FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	250.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Maysa da Silva Feitosa
FEITOSA & SILVA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª
2ª



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 02/2021
Fls. 80
Ass.

CONTRATO N.º 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FEITOSA & SILVA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Senhor Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa **FEITOSA & SILVA LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Travessa João Mariano, nº 116, Antigo Aeroporto, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 17.323.606/0001-60, Inscrição Estadual nº 123986362, neste ato representada pela Sra. Maysa da Silva Feitosa, R.G. n.º 032413302006-0, CPF n. 606.272.913-17, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, (Item II).

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de “ordens de execução de serviços”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários conforme tabela abaixo:

ITEM II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ORD	LOCAL				VOL (M³)
1	C. M. E. I. MONTEIRO LOBATO				12,00
2	C. M. E. I. TIA DIVA				12,00
3	E. M. DOM RICARDO				12,00
4	E. M. INAH RÊGO				12,00
5	E. M. ROQUE J. RIBEIRO				12,00
6	E. M. SEBASTIANA DA LUZ SOUSA				12,00
7	E. M. THOMAZ BECKMAN				15,00
8	J. I. NOSSA SENHORA DE FATIMA				12,00
	SUB-TOTAL (M³)				99
	Nº DE LIMPEZAS				01
	TOTAL GERAL (M³)				99
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
02	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	99	R\$ 60,00	R\$ 5.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 071.2021
Fls. 87
Ass.

4.2. O valor total desta contratação é de R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais), conforme detalhado na proposta vencedora, que é parte integrante deste contrato.

4.3. No valor global deste Contrato esta incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, incluídos todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa **FEITOSA & SILVA LTDA-ME** no Banco do Brasil, Agência: 0566-5, Conta Corrente: 52.739-4.

5.2. A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência de 60 (Sessenta) dias, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1. A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3. Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5. Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Atender ao chamado, para a prestação do serviço dentro do prazo máximo de 6 (seis) horas, observado o horário do expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

8.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

8.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;

8.5. Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;

8.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

8.8. Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 011.2024
Fls. 82
Ass.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401– Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.022 – Manutenção dos serviços de transporte escolar – Fundeb 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0119000000 – Transferências do Fundeb 40%
VALOR DISPONÍVEL:	350.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 0112021
Fls. 83
Ass. ✓

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2021.

Euclides Ramalho Ferreira

Euclides Ramalho Ferreira
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Maysa da Silva Feitosa

Maysa da Silva Feitosa
FEITOSA & SILVA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Maria Elania M. Ferreira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 011227
Fls. 84
Ass. *[assinatura]*

CONTRATO N.º 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FEITOSA & SILVA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.143-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Senhor Renato Borges Trindade, RG n.º 030066482005-5 SSP/MA e CPF n.º 052.764.823-06, e do outro a empresa **FEITOSA & SILVA LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Travessa João Mariano, n.º 116, Antigo Aeroporto, Pinheiro, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 17.323.606/0001-60, Inscrição Estadual n.º 123986362, neste ato representada pela Sra. Maysa da Silva Feitosa, R.G. n.º 032413302006-0, CPF n. 606.272.913-17, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney – MA. (Item I).

Parágrafo único: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e/ou rubricados a proposta da CONTRATADA, e os documentos e especificações que norteiam a presente execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime do presente contrato será o de execução indireta por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente instrumento nos locais a serem indicados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de “ordens de execução de serviços”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários conforme tabela abaixo:

ITEM I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ORD	LOCAL	VOL (M³)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4,00
2	UBS POV. MATA DE ZÉ ROBERTO	6,00
3	UNIDADE DE SAÚDE POV. BEM POSTA	4,00
4	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO ROMÃO	4,00
5	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO FELIPE	4,00
6	UNIDADE DE SAÚDE POV. GALIZA	4,00
7	UNIDADE DE SAÚDE POV. ALDEIA	4,00
8	UNIDADE DE SAÚDE POV. CANTA GALO	6,00
9	UNIDADE DE SAÚDE POV. FAZENDA GALO	4,00
10	UNIDADE DE SAÚDE POV. CACAU	4,00
11	UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO	6,00
12	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	6,00
13	UNIDADE DE SAÚDE TRÊS FUROS	6,00
14	ACADEMIA DE GINASTICA	4,00

[assinatura]
1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 011221
Fls. 88
Ass.

	SUB-TOTAL (M³)				66,00
	Nº DE LIMPEZAS				01
	TOTAL GERAL (M³)				66
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00

4.2. O valor total desta contratação é de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), conforme detalhado na proposta vencedora, que é parte integrante deste contrato.

4.3. No valor global deste Contrato esta incluído todos os valores necessários para a prestação dos serviços, inclusos todos os impostos, taxas e tudo o mais que se fizer necessário para a completa execução do serviço. Ressalvando que a CONTRATANTE não arcará com nenhuma despesa além daquela contida na proposta vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na conta da empresa **FEITOSA & SILVA LTDA-ME** no Banco do Brasil, Agência: 0566-5, Conta Corrente: 52.739-4.

5.2. A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, Estaduais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

5.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência de 60 (Sessenta) dias, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

7.1. A prestar o serviço indicado na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme indicado nas "ordens de execução de serviços";

7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia na execução do presente contrato;

7.3. Manter sob sua responsabilidade os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da presente contratação;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato;

7.5. Manter-se regular, durante a execução do presente, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Atender ao chamado, para a prestação do serviço dentro do prazo máximo de 6 (seis) horas, observado o horário do expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

8.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 07/2021
Fls. 86
Ass. [assinatura]

- 8.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato;
- 8.5. Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA;
- 8.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;
- 8.8. Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo pactuados neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 - Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301-Fundo Municipal de Saúde FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	150.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 07120 27
Fls. 87
Ass. ✓

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

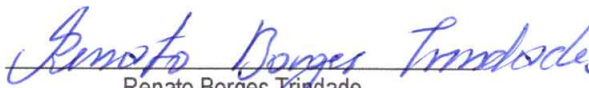
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2021.



Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

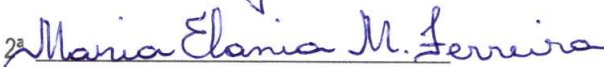


Sra. Maysa da Silva Feitosa
FEITOSA & SILVA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª


Maria Elania M. Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc. nº 0111021
Fis. 28
Ass. _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 12 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto Costa de Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc. nº 01/2021
Fls. 37
Ass. [assinatura]

Ofício nº 01/2021 - CPL

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI

ENDEREÇO: Travessa João Mariano, nº 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA

CNPJ: 17.323.606/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Por apresenta proposta mais vantajosa para Administração Municipal, estamos encaminhando este Ofício a Vossa Senhoria para apresentar, caso haja interesse, a Documentação da Empresa para análise por parte desta Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possamos tomar as providências necessárias para a efetivação da contratação.

Segue relação de documentos necessários:

Relativo à Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, válida para as finalidades previstas no art. 47, da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991 e suas alterações, bem como as da Lei Federal nº 8.870, de 15/04/1994, exceto para Averbação de Imóveis, Baixa de Firma Individual ou de Empresário e Registro ou Arquivamento de Alterações Contratuais;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa.

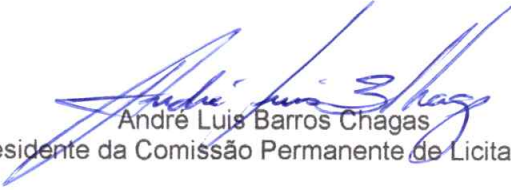


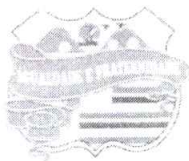
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 0712021
Fls. 38
Ass.

- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:
- ISSQN – Imposto Sobre de Qualquer Natureza;
 - Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.
- f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de:
- FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou está prestando os serviços do gênero solicitado.

Presidente Sarney-MA, 14 de janeiro de 2021


André Luis Barros Chagas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc. nº 0.11.2021
Fls. 39
Ass. /

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EMPRESA MENOR PREÇO

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Proc. nº 011.2021
Fls. 40
Ass. [assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA: OLIVEIRA & SILVA LTDA

1 – **MOISES DA SILVA FEITOSA**, brasileiro, solteiro, natural de Recife – PE, com nascimento no dia 20/07/1968, profissão: empresário, portador do CPF nº. 033.959.093-95 e Carteira de Identidade nº. 00533910-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Araújo Castro n. 618 – Alcântara, Pinheiro– MA, CEP 65.200.000.

2 – **MOUZARTH SETUBAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu - MA, data de nascimento no dia 09/10/1984, profissão: empresário, portadora do CPF nº. 023.776.733-33, e Carteira de Identidade nº. 19623552002-6 – GEJSP/MA, residente e domiciliado à rua 3 irmãos bairro: mirinzal – Apicum Açú –MA, Pinheiro – MA, CEP 65.275.970.

(Art. 997, I, CC/2002) Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & SILVA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na travessa João Mariano, nº. 116, Antigo Aeroporto - Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000 (Art. 997, I, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MOISES DA SILVA FEITOSA	nº. de quotas: 15.000	R\$ 15.000,00
MOUZARTH SETUBAL DE OLIVEIRA	nº. de quotas: 135.000	R\$ 135.000,00
S O M A.....		R\$ 150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social será de:

3811400 – Coleta de resíduos não perigosos (coleta de lixo em vias urbanas, praças e avenidas);
3821100 – tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
3822000 – tratamento e disposição de resíduos perigosos;
4789005 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
7732201 – aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes; (caçamba, caminhões, retro escavadeira, trator, carregadeira e máquinas pesadas) 7719599 – locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; (ônibus, vans, micro-ônibus, caminhonete)
8122200 – Imunização e controle de pragas urbanas;
4924800 – Transporte escolar

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Proc. nº 071/2021
Fls. 47
Ass. ✓

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA– A administração da sociedade caberá a **MOISES DA SILVA FEITOSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

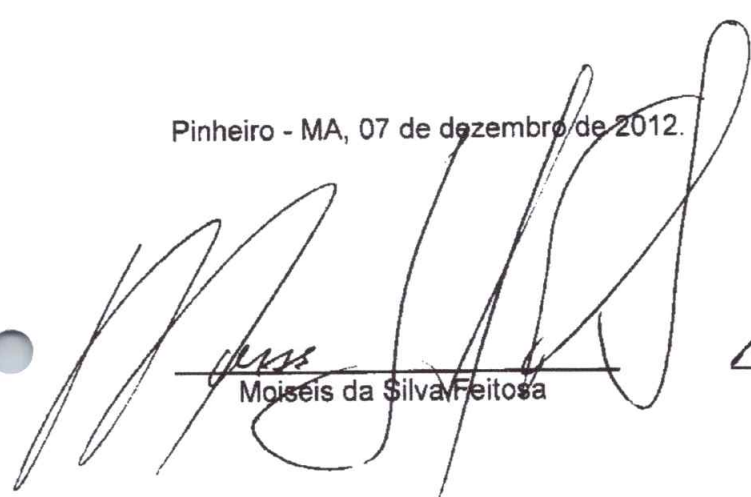
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

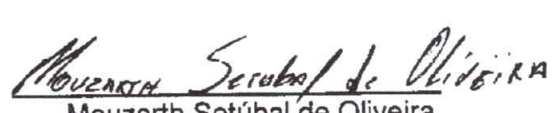
CLAUSULA DECIMA QUARTA— Fica eleito o Fórum de Pinheiro - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Proc. nº 0212021
Fls. 42
Ass.

Pinheiro - MA, 07 de dezembro de 2012.

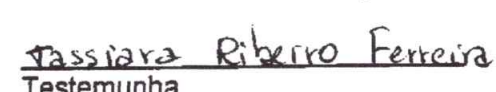

Moisés da Silva Feitosa


Mouzarth Setúbal de Oliveira


Testemunha

CPF: 589.585.383-72

CI: 6405733-3 - SSP-MG.


Testemunha

CPF: 042.567.403-76

CI: 032650812007-8 SSP-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATIFICO O REGISTRO EM 19/12/2012
O NÚMERO: 21200807843
Data: 12/201237-2

FEIRA & SILVA LTDA



CLEDINICE NATUTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 092.834



ALTERAÇÃO N. 001 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME

MOISES DA SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, natural de Recife - PE, com nascimento no dia 20/07/1968, profissão: empresário, portador do CPF nº. 033.959.093-95 e Carteira de Identidade nº. 00533910-2 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Araújo Castro n. 618 - Alcântara, Pinheiro - MA, CEP 65.200.000. **MOUZARTH SETUBAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu - MA, data de nascimento no dia 09/10/1984, profissão: empresário, portador do CPF nº. 023.776.733-33, e Carteira de Identidade nº. 19623552002-6 - GEJSP/MA, residente e domiciliado à rua 3 irmãos bairro: mirinzal - Apicum Açú - MA, Pinheiro - MA, CEP 65.275.970. sócios quotistas da sociedade **OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME**. Com registro na junta comercial do maranhão - JUCEMA, Sob NIRE: 2120080784-3, com arquivamento em: 19/12/2012, CNPJ: 17.323.606/0001-60 com sua sede e domicílio na Travessa João Mariano nº.116, Bairro Antigo Aeroporto - Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000 (**Art. 997, I, CC/2002**), resolvem assim alterar o contrato social:

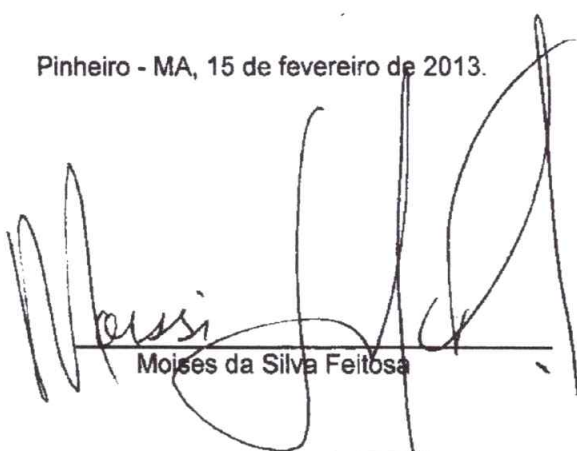
CLAUSULA PRIMEIRA. - Altera o sócio responsável pela administração da sociedade que passará a ser feita pelo sócio **MOISES DA SILVA FEITOSA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**Art. 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002**).

CLAUSULA SEGUNDA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLAUSULA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, contendo a mesma redação.

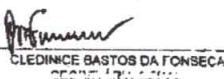
Pinheiro - MA, 15 de fevereiro de 2013.


Moises da Silva Feitosa


Mouzarth Setubal de Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2013
OR O NÚMERO: 20130169404
Protocolo: 13/016940-4
Empresa: 21 2 0080784 3
OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AE 128.057

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE FEITOSA & SILVA LTDA – ME

Proc. nº 0112021
Fls. 44
Ass. 

CLÁUSULA QUINTA – Invisibilidade das quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, OLIVEIRA & SILVA LTDA – ME. Art. 1.056, art.1.057, CC/2002

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1.052, CC/2002

CLÁUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a MOISES DA SILVA FEITOSA , a que, compete praticar todos nos atos pertinentes á gestão da sociedade com os poderes e a atribuição e demissão de passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar contas correntes bancarias, contratação e demissão de pessoal autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio artigos 997, VI, 1.1015, 1064, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Art.1.011 1º, CC/2002

CLÁUSULA NONA – Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato já consolidado, que não tenha sido mencionada na presente alteração.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/04/2016 Sob Nº 20160407460
Protocolo : 180407460 de 20/04/2016 NIRE: 21200507333
FEITOSA & SILVA LTDA - ME
Chancela : 7BB7902DC981980CC37C02A8EED0830F47
São Luís, 21/04/2016

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE FEITOSA & SILVA LTDA – ME

Pelo presente instrumento, particular: MOISES DA SILVA FEITOSA, brasileiro, natural de Recife – PE, solteiro, nascido em 20/07/1968, empresário, portador do CPF nº 033.959.093-95, Documento de Identidade nº 00533910-2 SSPMA, residente e domiciliado na Rua Araujo Castro nº 618 – Alcântara Pinheiro – MA, MOUZARTH SETUBAL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de turiaçu – MA, solteiro nascido em 09/10/1984, empresário, portador do CPF nº 023.776.733-33, Documento de Identidade nº 19623552002-6 SSPMA, residente e domiciliados na Rua 3 irmãos bairro-Mirinzal – Apicum-Açu – MA Únicos sócios da empresa OLIVEIRA & SILVA LTDA - ME, com sede a Trav. João Mariano, 116 Antigo Aeroporto CEP 65.200-000 NA CIDADE DE Pinheiro, estado do Maranhão, sob o NIRE nº 212008078-43, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.606/0001-60 resolvem. Assim, altera o Contrato Social;

CLAUSULA PRIMEIRA – Alteração do nome empresarial A sociedade girará sob o novo nome empresarial FEITOSA & SILVA LTDA – ME com sede a travessa João Mariano 116, antigo aeroporto CEP 65.200-000 Pinheiro - MA

CLÁUSULA SEGUNDA - Admissão de sócios

Resolvem admitir na Sociedade, MAYSA DA SILVA FEITOSA, brasileiro, natural de OURICURI – PE, solteira, nascido em 16/10/1992, empresária, portador da carteira de identidade nº 032413302006-0 SSPMA e do CPF nº 606272913-17, residente domiciliado na Rua Edvaldo Moraes s/n Aeroporto Pinheiro – MA CEP 65200-000

CLÁUSULA TERCEIRA – SAÍDA DE SÓCIO – Resolve sair da sociedade Mouzarth Setubal de Oliveira, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu – MA data de nascimento 09/10/1984, profissão empresário, portador do CPF 023.776.733-33 e Carteira de Identidade nº 196235520026 GEJSP/MA, residente e domiciliado a Rua 3 irmãos bairro Mirinzal – Apicum-Açu – MA, o qual transferio todas as suas cotas para o novo sócio ou seja 135.000 Cento e Trinta e Cinco Mil cotas no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada já integralizada em moeda corrente do país.

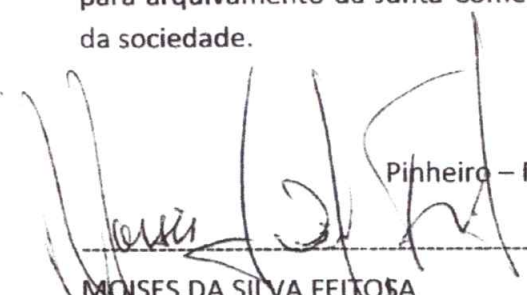
CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social e de R\$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), divididos em 150,000(cento e cinqüenta mil) quotas no valor de 1,00 hum real cada já integralizada em moeda corrente do país que passam a ter a seguinte composição e distribuição

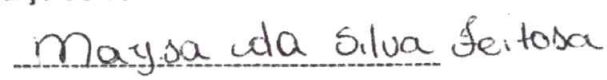
MOISES DA SILVA FEITOSA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
MAYSA DA SILVA FEITOS	135.000 QUOTAS	R\$ 135.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

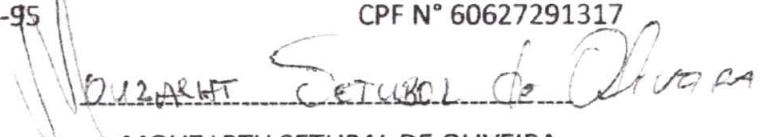
CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o for de Pinheiro – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 três vias, na presença de 02 duas testemunhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais para uso da sociedade.

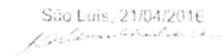
Pinheiro – MA, 07 de Março de 2016


MOISES DA SILVA FEITOSA
CPF N° 033-959,093-95


MAYSA DA SILVA FEITOSA
CPF N° 60627291317


MOUZARTH SETUBAL DE OLIVEIRA
CPF – N. 023.776.733-33



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 20/04/2016 Sob Nº 20160407460
Protocolo : 160407460 de 20/04/2016 NIIR: 2120080784
FEITOSA & SILVA LTDA - ME
Chancela : 7BB7902DC981990CC37C02A8EF D0839E A4795
São Luis, 21/04/2016

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE FEITOSA & SILVA LTDA – ME

Pelo presente instrumento, particular MOISES DA SILVA FEITOSA, brasileiro, natural de Recife – PE, solteiro, nascido em 20/07/1968, empresário, portador do CPF nº 033.959.093-95, Documento de Identidade nº 00533910-2 SSPMA, residente e domiciliado na Rua Araujo Castro nº 618 – Alcântara Pinheiro – MA, MAYSA DA SILVA FEITOSA, brasileira, natural OURICURI – PE, solteira nascido em 16/10/1992, empresário, portador do CPF nº 606272913-17, Identidade nº 032413302006-0 SSPMA, residente e domiciliados na Rua Edvaldo Moraes s/n Antigo Aeroporto Pinheiro - MA Únicos sócios da empresa FEITOSA & SILVA LTDA - ME, com sede a Trav. João Mariano, 116 Antigo Aeroporto CEP 65.200-000 NA CIDADE DE Pinheiro, estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2120080784-3, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.606/0001-60 resolvem. Assim, altera o Contrato Social;

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMISSÃO DE SOCIO Resolvem admitir na Sociedade, Moniele da Silva Feitosa, brasileiro, natural de OURICURI – PE, solteira, nascido em 14/02/1994, empresária, portador da carteira de identidade nº 032413202006-6 SSPMA data de expedição 16/08/2012 e do CPF nº 052397053-64, residente domiciliado na Rua Edvaldo Moraes s/n Aeroporto Pinheiro – MA CEP 65200-000

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÍDA DE SÓCIO – Resolve sair da sociedade Moises da Silva Feitosa, brasileiro, solteiro, natural de Recife – PE data de nascimento 20/07/1968, profissão empresário, portador do CPF 033.959.093-95 e Carteira de Identidade nº 00533910-2 SSP-MA, residente e domiciliado a Rua Araujo Castro nº 618 Alcântara – Pinheiro- MA o qual cede e transferi todas as suas cotas para a nova sócia ou seja 15.000 Quinze Mil cotas no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada já integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social e de R\$ 150.000.00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 150,000(cento e cinquenta mil) quotas no valor de 1,00 hum real cada já integralizada em moeda corrente do país que passam a ter a seguinte composição e distribuição

MONIELE DA SILVA FEITOSA	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
MAYSA DA SILVA FEITOSA	135.000 QUOTAS	R\$ 135.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:15 SOB Nº 20170043916.
PROTOCOLO: 170043916 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700405698. NIRE: 21200807843.
FEITOSA & SILVA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. nº 011.2021
Fls. 48
Ass. /

CLÁUSULA QUARTA – Invisibilidade das quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, FEITOSA & SILVA LTDA – ME. Art. 1.056, art.1.057, CC/2002

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1.052, CC/2002

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a MONIELE DA SILVA FEITOSA, a que, compete praticar todos nos atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e a atribuição e demissão de passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar contas correntes bancárias, contratação e demissão de pessoal autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio artigos 997, VI, 1.1015, 1064, CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA – O Administrador (a) declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Art.1.011 1°, CC/2002

CLÁUSULA OITAVA – As demais cláusulas que não foram citadas nesta alteração permanece inalteradas.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:15 SOB N° 20170043916.
PROTOCOLO: 170043916 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700405698. NIRE: 21200807843.
FEITOSA & SILVA LTDA – ME

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o for de Pinheiro – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 três vias, na presença de 02 duas testemunhas, sendo que a primeira via será encaminhada para arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais para uso da sociedade.

Pinheiro – MA, 24 de Janeiro de 2017

Moniele da Silva Feitosa

MONIELE DA SILVA FEITOSA

CPF Nº 052.397.053-64

Maysa da Silva Feitosa

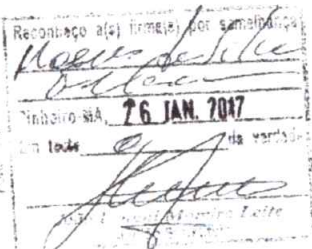
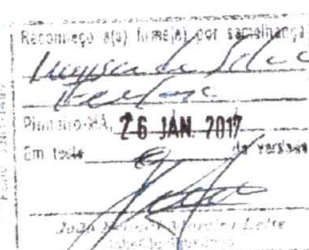
MAYSA DA SILVA FEITOSA

CPF Nº 606.729.131-7

Moises da Silva Feitosa

MOISES DA SILVA FEITOSA

CPF – Nº 033.959.093-95



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:15 SOB Nº 20170043916.
PROTOCOLO: 170043916 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700405698. NIRE: 21200807843.
FEITOSA & SILVA LTDA – ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 03 DA SOCIEDADE FEITOSA & SILVA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, Moniele da Silva Feitosa, brasileira natural de Ouricuri – PE, Solteira, nascido em 14/02/1994, empresária, portador do CPF nº 052397053-64 e carteira de identidade nº 032413202006-6 SSPMA data de expedição 16/08/2012, residente domiciliado na Rua Edvaldo Moraes s/n Aeroporto Pinheiro – Ma Cep.65200-000, e Maysa da Silva Feitosa, brasileira, natural de Ouricuri – PE, solteira nascido em 16/10/1992, empresária, portador do CPF Nº 606272913-17, Identidade Nº 032413302006-0 SSPMA, residente e domiciliada na Rua Edvaldo Moraes s/n Antigo Aeroporto Pinheiro – MA Únicos sócios da empresa Feitosa & Silva LTDA – ME, com sede a Trav. João Mariano, 116 Antigo Aeroporto Pinheiro - MA CEP 65200-000, sob numero NIRE 2120080784-3, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.323.606/0001-60, resolvem Assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Resolvem alterar as atividades principal e secundarias e nome de fantasia

Atividade Principal passa a ser: 41204/00 Construção de Edifícios,

As Atividades Secundarias passa a ser: 38114/00 Coleta de resíduos não perigosos, 38211/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, 38220/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 42111/01 Construção de rodovias e ferrovias, 42138/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 43134/00 Obras de terraplenagem, 43304/99 Outras obras de acabamento da construção, 43991/01 Administração de Obras, 43991/03 Obras de Alvenaria, 47890/05 Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários, 71120/00 Serviços de engenharia, 71197/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 71197/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 77195/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus,vam,micro-ônibus,caminhonete), 77322/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (caçamba,caminhões,retro escavadeira, trator, carregadeira e máquinas pesadas), 81222/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 37029/00 Atividades relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes,

CLASULA SEGUNDA - Nome de fantasia passa a ser: FEITTOSA ENGENHARIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Invisibilidade das quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, FEITOSA & SILVA LTDA - ME. Art. 1.056, art.1.057, cc/2002

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 15:05 SOB Nº 20171239865.
PROTOCOLO: 171239865 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704544374. NIRE: 21200807843.
FEITOSA & SILVA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. nº 0112021
Fls. 51
Ass. 

CLÁUSULA QUINTA— administração

A administração da sociedade caberá a MONIELE DA SILVA FEITOSA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e a atribuição e demissão de passivamente, em juízo ou fora dele, movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – O Administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime familiar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou a propriedade. (art.1.011§ 1º CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – continua inalteradas as demais clausulas constantes no contrato já consolidado, que não tenha sido mencionadas na presente alteração.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro, estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

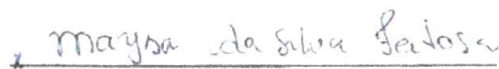
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via será encaminhada para arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais para uso da sociedade.

Pinheiro (Ma), 16 de Novembro de 2017

Sócios:



Moniele da Silva Feitosa
CPF N.052.397.053-64



Maysa da Silva Feitosa
CPF N. 606.272.913-17

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 15:05 SOB Nº 20171239865.
PROTOCOLO: 171239865 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704544374. NIRE: 21200807843.
FEITOSA & SILVA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
FEITOSA & SILVA LTDA-ME.
CNPJ: 17.323.606/0001-60.**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Limitada (LTDA) para EIRELI, **MAYSA DA SILVA FEITOSA** brasileira, solteira, natural de Ouricuri - PE, nascida em 16/10/1992 empresária, inscrita no CPF sob o N° 606.272.913-17, portador do RG: 032413302006-0 SSP/MA, com emissão no dia: 01/07/2010, residente e domiciliada à Rua Edvaldo Moraes s/n, Bairro: Antigo Aeroporto, CEP: 65200-000, em Pinheiro - MA e **MONIELE DA SILVA FEITOSA**, brasileira, solteira, natural de Ouricuri - PE, nascido em 14/02/1994, empresária, inscrito no CPF sob o N° 052.397.053-64, portador do RG: 032413202006-6 SSP/MA, com emissão no dia: 16/08/2012, residente e domiciliada à Rua Edvaldo Moraes s/n, Bairro: Antigo Aeroporto, CEP: 65200-000, em Pinheiro - MA. Sócios da empresa **FEITOSA & SILVA LTDA-ME**, e tem como nome de fantasia: **FEITOSA ENGENHARIA**. A sociedade tem como sede e domicílio à Travessa TV Joao Mariano, n° 116, Antigo Aeroporto, CEP 65200-000, na cidade de: Pinheiro- MA Joao Mariano, n° 116, Antigo Aeroporto, CEP 65200-000, na cidade de: Pinheiro- MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200807843 e com inscrição no CNPJ sob N° 17.323.606/0001-60, fazendo uso do que permite o art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar N° 128/08, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.035 e 890-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

Cláusula 1ª - Retira-se da Empresa a Sra. **MONIELE DA SILVA FEITOSA**, cedendo e transferindo a totalidade do capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididas em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de 1 (um) real cada uma, que correspondem a 15% (noventa por cento) da sua participação capital da empresa, transferindo ao sócio **MAYSA DA SILVA FEITOSA**, acima qualificado, o montante de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª - A titular **Maysa da Silva Feitosa**, passar a deter neste ato 100% (cem por cento) do capital empresarial, o que corresponde a 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividindo em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI** e o nome de fantasia, **FEITOSA ENGENHARIA**, Com Sub-Rogação De todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 4ª - O acervo desta sociedade, no valor é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 5ª - A empresa será administrada pela titular **MAYSA DA SILVA FEITOSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 15:19 SOB N° 21600099871.
PROTOCOLO: 190000163 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900021776. NIRE: 21600099871.
CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta empresa.

Clausula 6ª – O(a) Administrador (a) declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

DA TITULARIDADE, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

Cláusula 1ª – A EIRELI tem como titular:

MAYSA DA SILVA FEITOSA brasileira, solteira, natural de Ouricuri - PE, nascida em 16/10/1992 empresária, inscrita no CPF sob o N° 606.272.913-17, portador do RG: 032413302006-0 SSP/MA, com emissão no dia: 01/07/2010, residente e domiciliada à Rua Edvaldo Moraes s/n, Bairro: Antigo Aeroporto, CEP: 65200-000, em Pinheiro – MA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 2ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI** com o nome fantasia que é: **FEITOSA ENGENHARIA**, e tem sua sede e domicílio à Travessa Joao Mariano, nº 116, Antigo Aeroporto, CEP 65200-000, na cidade de: **Pinheiro- MA**.

Parágrafo único. A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual arquivada na Junta Comercial.

DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADE E DA DURAÇÃO.

Cláusula 3ª – O objeto social da empresa é: **Atividade Principal: 41.20-4-00 – Construção de edifícios. E terá como atividades secundarias: 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 38.11-4-00- Coleta de resíduos não-perigosos, 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.99-1-01 - Administração de obras, 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 15:19 SOB N° 21600099871.
PROTOCOLO: 190000163 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900021776. NIRE: 21600099871
CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

arquitetura e engenharia, 77.19-5-89 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula 4ª – O início da atividade empresarial ocorreu em 19/12/2012, tendo como arquivamento em: 17/12/2012 e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

DO CAPITAL.

Clausula 5ª – O acervo do capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Proveniente do acervo da empresa transformada.

Parágrafo primeiro. O(a) titular da EIRELI declara, que já encontra-se totalmente subscrito e integralizado todo o capital em moeda corrente do país.

Parágrafo segundo. A responsabilidade do titular limitada ao acervo do capital integralizado. Não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRÓ-LABORE".

Cláusula 6ª – A empresa EIRELI é administrada pela sua titular, MAYSA DA SILVA FEITOSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta EIRELI.

Cláusula 7ª – O(a) Titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula 8ª – O(a) titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula 9ª – Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta mesma natureza jurídica.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula 10ª – o encerramento do exercício social coincide com termino do ano civil, que se dará em 31 de dezembro, de cada ano.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 15:19 SOB Nº 21600099871.
PROTOCOLO: 190000163 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900021776. NIRE: 21600099871.
CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA.

Cláusula 11ª – em caso de falecimento da titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO.

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro de Pinheiro – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, o presente instrumento particular de alteração, foi lavrado em apenas uma única via que será destinado à Junta Comercial do Estado do Maranhão.

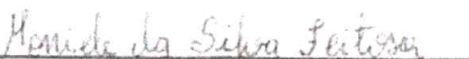
Pinheiro – MA 18, de Dezembro de 2018.



(MAYSA DA SILVA FEITOSA)

CPF: N° 606.272.913-17

TITULAR ADMINISTRADORA



(MONIELE DA SILVA FEITOSA)

CPF: N° 052.397.053-64

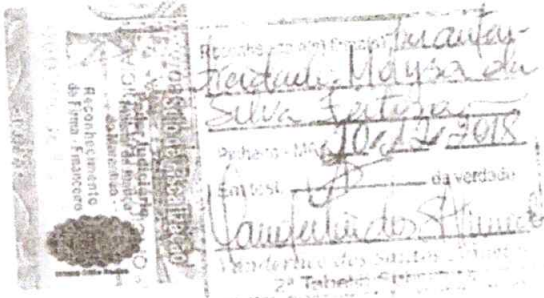
SÓCIO RETIRANTE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 15:19 SOB N° 21600099871.
PROTOCOLO: 190000163 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900021776. NIRE: 21600099871.
CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. nº 01/2021
Fls. 86
Ass. _____



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 15:19 SOB Nº 21600099871.
PROTOCOLO: 190000163 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900021776. NIRE: 21600099871.

CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. nº 07/2027
Fls. 57
Ass. *[assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL		
  <i>Maysa da Silva Feitosa</i>	REGISTRO GERAL	032413302006-0	DATA DE EXPIRACAO 01/07/2010	
	NOME	MAYSA DA SILVA FEITOSA		
	FILIAÇÃO	MOISES FRANCO FEITOSA E ELBANIA DA SILVA FEITOSA		
	MUNICÍPIO	OURICURI - PE	DATA DE VALIDACAO	16/10/1992
	DATA DE NASC.	N.33.108 FLS.063V LIV.A51		
606272913-17				
P-149		VIA-02		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Proc. nº 071/2021
 Fls. 58
 Ass.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.323.606/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEITTOSA ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV JOAO MARIANO	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO ANTIGO AEROPORTO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8153-5763
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2020 às 18:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. nº 0712021
Fls. 59
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI
CNPJ: 17.323.606/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:34 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **D6DF.2DBD.0621.1EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. nº 0112021
Fls. 60
Ass. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 077702/20

Data da

14/10/2020 10:55:07

Inscrição Estadual: 123986362

CPF/CNPJ: 17323606000160

Razão Social: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI

Endereço: TRV JOAO MARIANO, 116 CEP: 65200000

Telefone: (98)81535763

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 11/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/10/2020 17:39:14



Proc. nº 01/2020
Fls. 67
Ass. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060338/20

Data da

25/11/2020 18:08:10

Inscrição Estadual: 123986362

CPF/CNPJ: 17323606000160

Razão Social: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI

Endereço: TRV JOAO MARIANO, 116 CEP: 65200000

Telefone: (98)81535763

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2020 18:08:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA. 65200-000

Proc. nº 0712021
Fls. 62
Ass. [assinatura]

07/01/2021 16:06:34
USUÁRIO:EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12/2021

AUTENTICAÇÃO:1BD4B29A8E0AFCCD9923FE29CECB4B29

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **17.323.606/0001-60**, situada à **TRAVESSA JOAO MARIANO, 116 ANTIGO AEROPORTO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 07/01/2021.


Regilda M. Martins Pereira
Diretora do Departamento de Adm. Tributos
Portaria: 023/2019-SEMGOV





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

Proc. nº 07/1024
Fls. 63
Ass. ✓

07/01/2021 16:07:13
USUÁRIO:EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 13/2021

AUTENTICAÇÃO:494BA9FF03BDAD881378A6FD4092A6C7

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **17.323.606/0001-60**, situada à **TRAVESSA JOAO MARIANO, 116 ANTIGO AEROPORTO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 07/01/2021.


Regilda M.ª Martins Pereira
Diretora do Departamento de Adm. Tributos
Portaria: 023/2019-SEMGOV



CERTIDAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021



0879

Nº 8/2021

Proc. nº.....011/2021
Fis.....64
Ass.....

Insc. Municipal
31442-0

CNPJ
17.323.606/0001-60

Data da Constituição
19/12/2012

Nome/Razão Social
CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

Denominação Comercial
FEITOSA ENGENHARIA

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITAD

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de Início
19/12/2012

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-01-077-0300-000

Logradouro
TRAVESSA JOAO MARIANO
Complemento

Número
116

Quadra
Bairro
ANTIGO AEROPORTO

Data de Cadastro 18/04/2019 **Validade** 31/12/2021 **Código de Autenticação** 514E5F200A15C7C9F62336C74FFA6840

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 07 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/01/2021 16:04:59



Praça José Sarney, S/N - Centro - Pinheiro - Maranhão - CNPJ nº. 06.200.745/0001-80

Voltar

Imprimir

Proc. nº 07/2011
Fls. 65
Ass. *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.323.606/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA EIRELI
Endereço: TV JOAO MARIANO 116 / ANTIGO AEROPORTO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011103113277735795

Informação obtida em 15/01/2021 12:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 011/2021
Fls. 66
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.323.606/0001-60
Certidão nº: 619085/2021
Expedição: 12/01/2021, às 09:26:42
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.323.606/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Proc. nº 0212021
Fls. 05
Ass. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA – EIRELI, CNPJ N° 17.323.606/0001-60, com sede na Travessa João Mariano n° 116, Antigo Aeroport, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, atesta a execução dos serviços de esgotamento de fossas e sumidouros, deste Município.

Declaramos ainda que ate a presente data a referida empresa demonstra possuir capacidade técnica, cumprindo os prazos, não havendo nada que desabone os equipamentos e cumprindo fielmente com suas obrigações.

Santa Helena -MA, 08 de julho de 2020.


Maria Jose Ribeiro Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº... 07.120.21
Fls. 26
Ass. [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 12 de janeiro de 2021.

MEMORANDO

DA: Contadoria do município

PARA: Secretaria de Administração e Finanças

ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informamos a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas referentes à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Nas seguintes rubricas:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração, planej. e finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração, planej. e finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 - Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 - Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	250.000,00

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401- Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as atividades do - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010100000 - Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.022 - Manutenção dos serviços de transporte escolar - Fundeb 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	011900000 - Transferências do Fundeb 40%
VALOR DISPONÍVEL:	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 021/2019
Fls. 27
Ass. [assinatura]

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 - Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301-Fundo Municipal de Saúde FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	150.000,00


Glauber Ferreira Sousa
MA - 012792/0-4
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc. nº 071021
Fls. 74
Ass. _____

HOMOLOGAÇÃO nº 01
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 01/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração, planej. e finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração, planej. e finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e func. Das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010000000 – Recursos Ordinários.
VALOR DISPONÍVEL:	250.000,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 0112021
Fls. 78
Ass. [assinatura]

HOMOLOGAÇÃO Nº 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 01/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EDUCAÇÃO – MDE-

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas de impostos e trans. vinculados a educação
VALOR DISPONÍVEL:	360.000,00

FUNDEB

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.022 – Manutenção dos serviços de transporte escolar – Fundeb 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0119000000 – Transferências do Fundeb 40%
VALOR DISPONÍVEL:	350.000,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2021.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº 071.2021
Fls. 76
Ass. [assinatura]

HOMOLOGAÇÃO nº 03
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Homologo a Dispensa de Licitação n.º 01/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SAÚDE

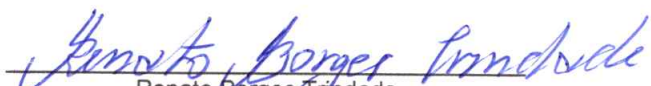
ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Funcionamento das ações governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	010200000 – Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde
VALOR DISPONÍVEL:	465.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301-Fundo Municipal de Saúde FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serviços de T. Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de custeio
VALOR DISPONÍVEL:	150.000,00

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 18 de janeiro de 2021.


Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO

Proc. nº 0713021
Fls. 70
Ass.

PROCESSO Nº 01/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de sua ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de serviços especializados de manutenção para uso das Secretarias da Administração Municipal, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como cotação do menor preço, da qual pedimos vênha, para eximirmos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade responsável desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc. nº 011/2024
Fls. 71
Ass. [assinatura]

Art.24.É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da prestação de serviços, qual seja empresa especializada em na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA para uso das Secretarias da Administração Municipal.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida prestação vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total dos serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber:

- (a)economia;
- (b)desburocratização do procedimento licitatório e
- (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendi da contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

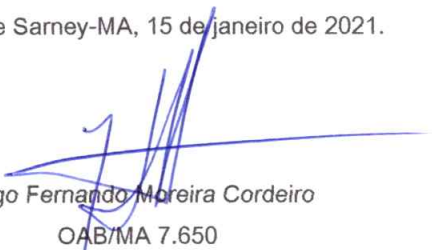


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc. nº 021.2021
Fls. 72
Ass. /

Éo parecer sob censura.

Presidente Sarney-MA, 15 de janeiro de 2021.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
PROCURADOR MUNICIPAL

Proc. nº 02.1.2021
Fls. 70
Ass. 

PROPOSTA DE PREÇOS

Presidente Sarney-MA, 08 de janeiro de 2021

Prezado Senhores,

EFICAZ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Pinheiro, à Rua Brasil, nº 215 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 02.768.142/0001-28, neste ato representado por Carlos Henrique Muniz Pereira, portador do CPF. 606.701.543-93 e R.G. nº 040523072010-0 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica conforme solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	LOCAL				VOL (M³)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4,00
2	UBS POV. MATA DE ZÉ ROBERTO				6,00
3	UNIDADE DE SAÚDE POV. BEM POSTA				4,00
4	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO ROMÃO				4,00
5	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO FELIPE				4,00
6	UNIDADE DE SAÚDE POV. GALIZA				4,00
7	UNIDADE DE SAÚDE POV. ALDEIA				4,00
8	UNIDADE DE SAÚDE POV. CANTA GALO				6,00
9	UNIDADE DE SAÚDE POV. FAZENDA GALO				4,00
10	UNIDADE DE SAÚDE POV. CACAU				4,00
11	UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO				6,00
12	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS				6,00
13	UNIDADE DE SAÚDE TRÊS FUROS				6,00
14	ACADEMIA DE GINASTICA				4,00
	SUB-TOTAL (M³)				66
	Nº DE LIMPEZAS				01
	TOTAL GERAL (M³)				66
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	66	R\$ 63,50	R\$ 4.191,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	LOCAL	VOL (M³)			
1	C. M. E. I. MONTEIRO LOBATO	12,00			
2	C. M. E. I. TIA DIVA	12,00			
3	E. M. DOM RICARDO	12,00			
4	E. M. INAH RÊGO	12,00			
5	E. M. ROQUE J. RIBEIRO	12,00			
6	E. M. SEBASTIANA DA LUZ SOUSA	12,00			
7	E. M. THOMAZ BECKMAN	15,00			
8	J. I. NOSSA SENHORA DE FATIMA	12,00			
	SUB-TOTAL (M³)	99			
	Nº DE LIMPEZAS	01			
	TOTAL GERAL (M³)	99			
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
02	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	99	R\$ 63,50	R\$ 6.286,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORD	LOCAL	VOL (M³)			
1	PREFEITURA MUNICIPAL	6,00			
2	CENTRO DE ABASTECIMENTO	6,00			
3	SEC. AGRICULTURA E PESCA	3,00			
4	SEC. ESPORTE E JUVENTUDE	3,00			
5	SEC. INFRA-ESTRUTURA	3,00			
6	SEDE DA FUNDEC	6,00			
7	PRÉDIO SEGURANÇA PÚBLICA	4,00			
8	SEDE SOCIAL TRÊS FUROS	4,00			
9	MERCADO TRÊS FUROS	4,00			
10	MATADOURO TRÊS FUROS	3,00			
	SUB-TOTAL (M³)	42			
	Nº DE LIMPEZAS	01			
	TOTAL GERAL (M³)	42			

 CM



EFICAZ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 02.768.142/0001-29

Endereço: Rua Brasil, Nº 215, Centro.

CEP: 65.265-000 Tel: (098) 98474-1834

Mirinzal - MA.

E-mail: eficazcomercioeservicos@gmail.com

Proc. nº 02.1.2017

Fls. 12

Ass. /

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
03	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	42	R\$ 63,50	R\$ 2.667,00

a) Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias:

b) O objeto será /executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. Os serão promovidos pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ 13.144,50 (treze mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Mirinzal - MA, 08 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE MUNIZ PEREIRA

EFICAZ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ N°: 02.768.142/0001-29, Insc. Estadual: N° 12.436.073-4.

Representante Legal: Carlos Henrique Muniz Pereira.

Titular: Administrador - Representante Legal

CPF: 606.701.543-93 - RG: 040523072010-0 SESP/MA

CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI

FEITTOSA ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc. nº 0112024
Fls. 76
Ass. 

AO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA

EMPRESA: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI			
CNPJ: 17.323.606/0001-60		INSC. ESTADUAL: 123986362	
ENDEREÇO: Travessa João Mariano, nº 116, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA			
TELEFONE: (98) 98147-5929		CEP: 65.200-000	
BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 0566-5	CONTA CORRENTE: 52.739-4
REPRESENTANTE LEGAL: Maysa da Silva Feitosa			
RG: 032413302006-0			
CPF: 606.272.913-7			

ITEM I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	LOCAL	VOL (M³)			
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4,00			
2	UBS POV. MATA DE ZÉ ROBERTO	6,00			
3	UNIDADE DE SAÚDE POV. BEM POSTA	4,00			
4	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO ROMÃO	4,00			
5	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO FELIPE	4,00			
6	UNIDADE DE SAÚDE POV. GALIZA	4,00			
7	UNIDADE DE SAÚDE POV. ALDEIA	4,00			
8	UNIDADE DE SAÚDE POV. CANTA GALO	6,00			
9	UNIDADE DE SAÚDE POV. FAZENDA GALO	4,00			
10	UNIDADE DE SAÚDE POV. CACAU	4,00			
11	UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO	6,00			
12	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	6,00			
13	UNIDADE DE SAÚDE TRÊS FUROS	6,00			
14	ACADEMIA DE GINASTICA	4,00			
SUB-TOTAL (M³)					66,00
Nº DE LIMPEZAS					01
TOTAL GERAL (M³)					66
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	66	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00

ITEM II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	LOCAL	VOL (M³)			
1	C. M. E. I. MONTEIRO LOBATO	12,00			
2	C. M. E. I. TIA DIVA	12,00			
3	E. M. DOM RICARDO	12,00			
4	E. M. INAH RÊGO	12,00			
5	E. M. ROQUE J. RIBEIRO	12,00			
6	E. M. SEBASTIANA DA LUZ SOUSA	12,00			
7	E. M. THOMAZ BECKMAN	15,00			
8	J. I. NOSSA SENHORA DE FATIMA	12,00			
SUB-TOTAL (M³)					99
Nº DE LIMPEZAS					01
TOTAL GERAL (M³)					99
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR

CNPJ: 17.323.606/0001-60 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.398.636-2
Travessa João Mariano, nº 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA.
E-mail: em.silvafeitosa@hotmail.com – Fone: (98) 98147-5929



CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI

FEITTOSA ENGENHARIA

					TOTAL
02	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	99	R\$ 60,00	R\$ 5.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORD	LOCAL	VOL (M³)			
1	PREFEITURA MUNICIPAL	6,00			
2	CENTRO DE ABASTECIMENTO	6,00			
3	SEC. AGRICULTURA E PESCA	3,00			
4	SEC. ESPORTE E JUVENTUDE	3,00			
5	SEC. INFRA-ESTRUTURA	3,00			
6	SEDE DA FUNDEC	6,00			
7	PRÉDIO SEGURANÇA PÚBLICA	4,00			
8	SEDE SOCIAL TRÊS FUROS	4,00			
9	MERCADO TRÊS FUROS	4,00			
10	MATADOURO TRÊS FUROS	3,00			
SUB-TOTAL (M³)					42,00
Nº DE LIMPEZAS					01
TOTAL GERAL (M³)					42,00
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
04	Serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas.	M³	42	R\$ 60,00	R\$ 2.520,00

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.420,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Após Realização dos Serviços

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PINHEIRO-MA, 08 DE JANEIRO DE 2021

Maysa da Silva Feitosa
Maysa da Silva Feitosa
Empresária

CONSTRUTORA SILVA FEITOSA - EIRELI

LIMPEMIX

HILTON C P FERREIRA

CNPJ: 27.308.773/0001-96

Rua Manoel Rodrigues n. 139-Centro
Presidente Sarney – MA CEP: 65.204.000

Proc. nº.....09.1.2021
Fls.....27
Ass.....

PROPOSTA DE PREÇOS

Presidente Sarney – MA, 08 de janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA	(M³)	99	R\$ 70,00	R\$ 6.930,00
R\$ 6.930,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	(M³)	66	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00
R\$ 4.620,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.	(M³)	42	R\$ 70,00	R\$ 2.940,00
R\$ 2.940,00					

TOTAL GERAL: R\$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Atenciosamente,


Hilton Cesar Pereira Ferreira
CPF(MF): 887.337.343-72
Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prot. nº 091/2023
Fls. 22
Ass.

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

1. APURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	EMPRESAS	DESCRÇÃO	Und	QUANT	EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 02.768.142/0001-29		CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI CNPJ: 17.323.606/0001-60		HILTON C. P. FERREIRA CNPJ: 27.308.773/0001-96		PREÇO ESCOLHIDO	
					VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA	(M³)	99	R\$ 63,50	R\$ 6.286,50	R\$ 60,00	R\$ 5.940,00	R\$ 70,00	R\$ 6.930,00	R\$ 60,00	R\$ 5.940,00
Valor Total Escolhido										R\$ 5.940,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	EMPRESAS	DESCRÇÃO	Und	QUANT	EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 02.768.142/0001-29		CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI CNPJ: 17.323.606/0001-60		HILTON C. P. FERREIRA CNPJ: 27.308.773/0001-96		PREÇO ESCOLHIDO	
					VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	(M³)	66	R\$ 63,50	R\$ 4.191,00	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
Valor Total Escolhido										R\$ 3.960,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	EMPRESAS	DESCRÇÃO	Und	QUANT	EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 02.768.142/0001-29		CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI CNPJ: 17.323.606/0001-60		HILTON C. P. FERREIRA CNPJ: 27.308.773/0001-96		PREÇO ESCOLHIDO	
					VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.	(M³)	42	R\$ 63,50	R\$ 2.667,00	R\$ 60,00	R\$ 2.520,00	R\$ 70,00	R\$ 2.940,00	R\$ 60,00	R\$ 2.520,00
Valor Total Escolhido										R\$ 2.520,00	

2. CLASSIFICAÇÃO

- 1º Lugar: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI
2º Lugar: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
3º Lugar: HILTON C. P. FERREIRA

Após apresentação das propostas foi selecionado CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, por apresentar o menor preço.

Autorizamos a dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Proc. nº 02.1.20.23
Fls. 23
Ass. _____

Presidente Sarney (MA) 11 de janeiro de 2021.


Elisson José Lopes Ferreira
Membro CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc. nº.....071.20.27
Fls.....27
Ass.....

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Conforme solicitado, estou encaminhando as Pesquisa de Preços de Mercado para Aprovação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais providencias a respeito da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 11 de janeiro de 2020.


André Luis Barros Chagas
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 071.2020
Fls. 25
Ass. ✓

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 12 de janeiro de 2020.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



Proc. nº 01/2021
Fls. 88
Ass. /

EDIÇÃO 792 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY SEGUNDA- FEIRA 18 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/02

SUMÁRIO

TERCEIROS HOMOLOGAÇÃO RESENHA DE CONTRATO-----01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração, planej, e finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Atividades e func. Das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 - Recursos Ordinários. Carlos Alberto da Costa Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401-Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 - Manter as atividades do - MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 - Receitas de impostos e trans. vinculados a educação. ORGÃO: 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo de Manutenção e Desen.

Educação Básica - FUNDEB. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0072 - Atividades do ensino fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 2.022 - Manutenção dos serviços de transporte escolar - Fundeb 40%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0119000000 - Transferências do Fundeb 40%. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Atividades e Funcionamento das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010200000 - Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde. ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde FMS. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0029 - Atenção Básica. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0114000001 - Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindad. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e a Empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração, planej. e finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Sec. Municipal de Administração, planej. e finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Atividades e func. Das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do transporte da Sec. Mun. De Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010000000 - Recursos Ordinários. Carlos Alberto da Costa Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e a Empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401-Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal. PROJETO ATIVIDADE: 2.014 - Manter as atividades do - MDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 - Receitas de impostos e trans. vinculados a educação. ORGÃO: 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB - FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0072 - Atividades do ensino fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 2.022 - Manutenção dos serviços de transporte escolar - Fundeb 40%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0119000000 - Transferências do Fundeb 40%. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 18/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 03/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA e a Empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA:

0701-Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0003 - Atividades e Funcionamento das ações governamentais. PROJETO ATIVIDADE: 2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010200000 - Receita de impostos e transf. Vinculados a saúde. ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde - FMS. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde FMS. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral. PROGRAMA: 0029 - Atenção Básica. PROJETO ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 - Outros serviços de T. Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0114000001 - Transf. SUS Bloco de custeio. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 18/01/2021.

Proc. nº 0212021
Fls. 89
Ass. _____



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Proc. nº 011.2021
Fis. 1
Ass. N.

Presidente Sarney - MA, 07 de janeiro de 2021.

Ofício nº 13/2021 – Secretaria Municipal de Saúde

Da: Secretaria Municipal de Saúde

A: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos por meio deste Ofício que se providencie a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

As fossas sépticas dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários.

Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários.

Nesta época do ano, geralmente as fossas sépticas alcançam suas capacidades máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento dos serviços da secretaria.

Segue abaixo a especificação juntamente com os quantitativos estimado necessários para atender a demanda desta Secretaria Municipal.

Cordialmente,


Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº 021/2018
Fls. 2
Ass. [assinatura]

ANEXO

ITEM I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	LOCAL	VOL (M³)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4,00
2	UBS POV. MATA DE ZÉ ROBERTO	6,00
3	UNIDADE DE SAÚDE POV. BEM POSTA	4,00
4	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO ROMÃO	4,00
5	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO FELIPE	4,00
6	UNIDADE DE SAÚDE POV. GALIZA	4,00
7	UNIDADE DE SAÚDE POV. ALDEIA	4,00
8	UNIDADE DE SAÚDE POV. CANTA GALO	6,00
9	UNIDADE DE SAÚDE POV. FAZENDA GALO	4,00
10	UNIDADE DE SAÚDE POV. CACAU	4,00
11	UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO	6,00
12	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	6,00
13	UNIDADE DE SAÚDE TRÊS FUROS	6,00
14	ACADEMIA DE GINASTICA	4,00
	SUB-TOTAL (M³)	66,00
	Nº DE LIMPEZAS	01
	TOTAL GERAL (M³)	66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 071/2021
Fls. 3
Ass. pl

Ofício SEMED Nº 02/2021

Presidente Sarney, 07 de janeiro de 2021

Senhor Secretário,

Estamos solicitando de V.Sa., em caráter de urgência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA, segue especificação anexa.

Considerando as situações de algumas escolas municipais que receberam diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, uma grande quantidade de substâncias lipídicas, se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os prédios, é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, para atender a demanda das Escolas Municipais de Educação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 011/2024
Fls. 9
Ass. [assinatura]

ANEXO

ORD	LOCAL	VOL (M³)
1	C. M. E. I. MONTEIRO LOBATO	12,00
2	C. M. E. I. TIA DIVA	12,00
3	E. M. DOM RICARDO	12,00
4	E. M. INAH RÊGO	12,00
5	E. M. ROQUE J. RIBEIRO	12,00
6	E. M. SEBASTIANA DA LUZ SOUSA	12,00
7	E. M. THOMAZ BECKMAN	15,00
8	J. I. NOSSA SENHORA DE FATIMA	12,00
	SUB-TOTAL (M³)	99
	Nº DE LIMPEZAS	01
	TOTAL GERAL (M³)	99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc. nº 09/2021..
Fls. 5
Ass. N

Presidente Sarney - MA, 07 de janeiro de 2021.

Memorando nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e a atender com urgência a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme ofícios retos, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos solicitando cotação de preços, que servira de balizamento para contratação do objeto acima citado.

Segue anexa as planilhas estimadas a serem adquiridas pelas referidas Secretarias, conforme solicitado.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. n.º 011.2021
Fls. 6
Ass. *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	LOCAL	VOL (M³)
1	C. M. E. I. MONTEIRO LOBATO	12,00
2	C. M. E. I. TIA DIVA	12,00
3	E. M. DOM RICARDO	12,00
4	E. M. INAH RÊGO	12,00
5	E. M. ROQUE J. RIBEIRO	12,00
6	E. M. SEBASTIANA DA LUZ SOUSA	12,00
7	E. M. THOMAZ BECKMAN	15,00
8	J. I. NOSSA SENHORA DE FATIMA	12,00
	SUB-TOTAL (M³)	99
	Nº DE LIMPEZAS	01
	TOTAL GERAL (M³)	99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORD	LOCAL	VOL (M³)
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4,00
2	UBS POV. MATA DE ZÉ ROBERTO	6,00
3	UNIDADE DE SAÚDE POV. BEM POSTA	4,00
4	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO ROMÃO	4,00
5	UNIDADE DE SAÚDE POV. SÃO FELIPE	4,00
6	UNIDADE DE SAÚDE POV. GALIZA	4,00
7	UNIDADE DE SAÚDE POV. ALDEIA	4,00
8	UNIDADE DE SAÚDE POV. CANTA GALO	6,00
9	UNIDADE DE SAÚDE POV. FAZENDA GALO	4,00
10	UNIDADE DE SAÚDE POV. CACAU	4,00
11	UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDO BARROSO	6,00
12	UNIDADE DE SAÚDE SÃO CARLOS	6,00
13	UNIDADE DE SAÚDE TRÊS FUROS	6,00
14	ACADEMIA DE GINASTICA	4,00
	SUB-TOTAL (M³)	66,00
	Nº DE LIMPEZAS	01
	TOTAL GERAL (M³)	66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORD	LOCAL	VOL (M³)
1	PREFEITURA MUNICIPAL	6,00
2	CENTRO DE ABASTECIMENTO	6,00
3	SEC. AGRICULTURA E PESCA	3,00
4	SEC. ESPORTE E JUVENTUDE	3,00
5	SEC. INFRA-ESTRUTURA	3,00
6	SEDE DA FUNDEC	6,00
7	PRÉDIO SEGURANÇA PÚBLICA	4,00
8	SEDE SOCIAL TRÊS FUROS	4,00
9	MERCADO TRÊS FUROS	4,00
10	MATADOURO TRÊS FUROS	3,00
	SUB-TOTAL (M³)	42
	Nº DE LIMPEZAS	01
	TOTAL GERAL (M³)	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 071/2021
Fls. 73
Ass. /

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2021.

Tipo: Tipo menor preço global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Base Legal: Art. 24, inc. II, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ N.º 17.323.606/0001-60, sediada na Travessa João Mariano, n.º 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, no valor global de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta licitação à referida empresa.

Presidente Sarney - MA, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 071/2021
Fls. 73
Ass. /

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2021.

Tipo: Tipo menor preço global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Presidente Sarney-MA.

Base Legal: Art. 24, inc. II, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Sarney – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ N.º 17.323.606/0001-60, sediada na Travessa João Mariano, n.º 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA, no valor global de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta licitação à referida empresa.

Presidente Sarney - MA, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. nº 27.1227
Fls. 68
Ass. *[assinatura]*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA

Após avaliação e considerando que a empresa abaixo foi a empresa que forneceu a melhor proposta de preços e possui toda a documentação anexada neste termo, concluímos que a empresa CONSTRUTORA SILVA FEITOSA-EIRELI, CNPJ nº 17.323.606/0001-60, sediada na Travessa João Mariano, nº 116, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro, Estado do Maranhão - MA, neste ato representado pela Senhora Maysa da Silva Feitosa RG n.º 03241330206-0 SSP/MA, CPF nº 606.272.913-7, satisfaz plenamente o interesse público e atendimento das finalidades precípuas da administração do Município de Presidente Sarney-MA.

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço do referido da aquisição no valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), sendo compatível com o preço praticado no mercado.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, II da 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Presidente Sarney-MA, 15 de janeiro de 2021.

[assinatura]
André Luís Barros Chagas

Presidente - Comissão Permanente de Licitação